



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 41 DE 17 DE MARÇO DE 2021.

Regulamenta jornada especial para os servidores públicos no período de 18 de março de 2021 a 04 de abril de 2021.

O Prefeito Municipal de Guapé, no uso das suas atribuições legais e;

Considerando a classificação do Município na onda roxa do plano Minas Consciente.

Considerando a necessidade de coibir aglomerações, inclusive em espaços públicos;

RESOLVE:

Art. 1º - O horário de trabalho dos servidores da Secretaria de Infraestrutura será das 07 as 13:00, sob jornada de revezamento, ou aquela determinada pelo superior imediato, desde que respeitados os protocolos de segurança.

Art. 2º - As demais repartições públicas municipais, com exceção daqueles lotados na Secretaria Municipal de Saúde, será de 07:30 as 11:30 horas.

Art. 3º - A jornada estabelecida neste Decreto será para o período compreendido entre 18 de março de 2021 a 04 de abril de 2021.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guapé, 17 de março de 2021.

Nelson Alves Lara
Prefeito Municipal

PUBLICADO
17/03/2021
DML